

Portaria de suspensão de expediente
PORTARIA N. 03/2019

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz de Benedito Novo da comarca de Timbó.

O Doutor **Ubaldo Ricardo da Silva Neto**, Juiz Diretor do Foro da comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais e considerando o acórdão proferido no Mandado de Segurança n. 4027393-90.2017.8.24.0000, publicado em 07/01/2019 no Diário da Justiça Eletrônico n. 2972, que determinou o restabelecimento da delegação interina da Escrivania de Paz da sede do município de Benedito Novo a Carlindo Alberto Persuhn;

Considerando a realização da transmissão de acervo no dia 15-01-2019;

Considerando a Portaria n. 02.2019, que suspendeu o atendimento externo na Escrivania de Paz de Benedito Novo no dia 15-01-2019;

Considerando a impossibilidade técnica por parte do novo interino de instalar e colocar em funcionamento todos os equipamentos de informática em tempo hábil, tendo requerida expressamente a prorrogação da suspensão de expediente;

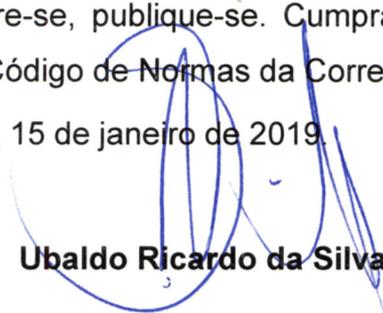
RESOLVE:

Art. 1^a **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz de Benedito Novo no dia **16 de janeiro de 2019, até às 12h00**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Timbó, 15 de janeiro de 2019.


Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz de Direito Diretor do Foro